

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**

Fls. Nº 345  
 Proc. Nº 202  
 Helyys Ramalho

W

Pelo presente instrumento de alteração de empresário individual, **HELIVYS RAMALHO PEREIRA**, brasileiro, empresário, nascido em 28 de abril 1994, na cidade de Balsas, estado do Maranhão, casado, comunhão parcial de bens inscrito no CPF nº 608.891.893-40, portador da RG 0428701320117 SESP/MA, residente e domiciliado na Av. Maravilha, 127, Vivendas do potosi, CEP 65.800-000, na cidade de Balsas, estado do Maranhão, titular da empresa "**H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**", Empresa Individual, com sede e domicílio na Avenida Maravilha, 127, Vivendas do Potosi, CEP 65.800-000 na cidade Balsas estado do Maranhão, conforme ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº 21102063220, em sessão do dia 18 de junho de 2015 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 22.748.812/0001-52, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Que era 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 47.51201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.54701 Comércio varejista de móveis; 95.29105 Reparação de artigos do mobiliário; 47.63601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 95.11800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Passa a ser 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário; 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem; 8219-9/01 - Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5812-3/02 - Edição de jornais não diários; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 "H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL"  
 CNPJ: 22.748.812/0001-52**

**Cláusula Primeira – DO NOME**

A Empresa Individual girara com nome empresarial "**H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**".

**Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCILA**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

X

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**Fls. Nº 146  
Proc. Nº 102  
Rubrica 102**Cláusula Terceira – DA SEDE**

Avenida Maravilha, nº 127, Vivendas do Potosi, CEP 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO**

O Empresário Individual tem por objeto social: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário; 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem; 8219-9/01 - Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5812-3/02 - Edição de jornais não diários; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Balsas, MA 10 de fevereiro de 2021.

---

Helvys Ramalho Pereira



Fls. Nº 147  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 12:06 SOB Nº 20210215771.  
PROTOCOLO: 210215771 DE 11/02/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100967033. CNPJ DA SEDE: 22748812000152.  
NIRE: 21102063220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.  
H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Fls. Nº 148  
 Proc. Nº 102  
 Rubrica 10

*W*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACÃO

MA

NOME  
**HELVYS RAMALHO PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0428701320117 SESP MA**

CPF  
**608.891.893-40**

DATA NASCIMENTO  
**28/04/1994**

FILIAÇÃO  
**GERALDO PEREIRA**

**MARIA REGINA RAMALHO P  
 EREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO **06534919025** VALIDADE **02/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO **22/12/2015**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Helvys Ramalho Pereira*

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **05/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Lerissa Abdatto Brito*  
 Diretora Geral - Dactron / MA  
 15380054001  
 MA040011402

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1887497801

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1887497801

CARTÓRIO DE BALSAS Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 2º Ofício Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
 Fone: (93) 3541-4155 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe  
 AUTENT0306686NF6IDBOUPPTB621. Emolumentos: 4,63  
 FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 19 de Agosto de 2021.

*Paulo de Abreu Leite*  
 VERINHA PAULO DE ABREU LEITE  
 TABELIA SUBSTITUTA

~~*X*~~



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº

149

Proc. Nº

102

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.748.812/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DISTRIBUIDORA LIBERAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança  
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada \*)  
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada \*)  
 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários  
 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada \*)  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada \*)  
 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada \*)  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada \*)  
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MARAVILHA	NÚMERO 127	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO VIVENDAS DO POSI	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HELVYSRAMALHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8136-3465
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

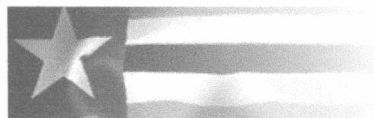
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 14:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.748.812/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.469052-1**Razão Social:** H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE MARAVILHA**Número:** 127 **Complemento:****Bairro:** VIVENDAS DO POSI**Município:** BALSAS **UF:** MA**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35419446

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/05/2018

## OBRIGAÇÕES

NFe a 01/04/2010 - (4652400), 01/07/2010 - (1813099-5829800), 01/10/2010 - partir de (1812100-5819100-1813001), 01/12/2010 - (6190699), 22/05/2019 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/06/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/08/2021**Número da Consulta:**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. Nº 151  
Proc. Nº 102  
Rubrica 60

W

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2021 14:45:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**  
CNPJ: **22.748.812/0001-52**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. Nº 152  
Proc. Nº 102  
Rubrica W

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

W

W

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL			Protocolo: MAC2101386820
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102063220	CNPJ 22.748.812/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/06/2015	Início de Atividade 18/06/2015
Endereço Completo Avenida MARAVILHA, Nº 127, VIVENDAS DO POSI-Balsas/MA- CEP65800-000			
Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(DIPLOMAS, CARTAO DE VISITA, CARDÁPIOS, CONVITES E SEMELHANTES, DIARIO DE CLASSE) EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADÁSTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE MICROFILMAGEM FOTOCOPIAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE TELECOMUNICACAO, CHIPS, MANUTENCAO DE REDE DE CIRCUITO DE DADOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/02/2021	Número 20210255757	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação LITIGADA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HELVYS RAMALHO PEREIRA			
Identidade: 0428701320117		CPF: 608.891.893-40	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2021, às 10:18:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSUGQK1C.



MAC2101386820

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101386850	
NIRE 21102063220 CNPJ 22.748.812/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARAVILHA, Nº 127, xxxxx, VIVENDAS DO POSI - Balsas/MA - CEP 65800-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20210255757 20210215771 20210215771	22/02/2021 11/02/2021 11/02/2021	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20180249649 20170492753 20170023346	12/03/2018 23/03/2017 18/01/2017	BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20151002380 21102063220	26/06/2015 26/06/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2021, às 10:17:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPU15SAM.



MAC2101386850

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra  
Formosa da Serra Negra – MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.  
Data da realização do certame: 26 de Agosto de 2021.

A pessoa jurídica H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME, estabelecida na AV MARAVILHA, nº 127 , bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 22.748.812/0001-52, Insc. Estadual: 12.469052-1 neste ato representada por seu proprietário HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7 SSP MA e do CPF nº 608.891.893 – 40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Balsas – MA, 26 de Agosto de 2021.

  
HELVYS RAMALHO PEREIRA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 608.891.893-40  
RG: 042870132011-7

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102/2021**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra  
Formosa da Serra Negra – MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.  
Data da realização do certame: 26 de Agosto de 2021.

A pessoa jurídica H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME, estabelecida na AV MARAVILHA, nº 127 , bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 22.748.812/0001-52, Insc. Estadual: 12.469052-1 neste ato representada por seu proprietário HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7 SSP MA e do CPF nº 608.891.893 – 40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME , e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3) Declara de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 8.666/93.

Balsas – MA, 26 de Agosto de 2021.



HELVYS RAMALHO PEREIRA

PROPRIETÁRIO

CPF: 608.891.893-40

RG: 042870132011-7

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102/2021**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra  
Formosa da Serra Negra – MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.  
Data da realização do certame: 26 de Agosto de 2021.

A pessoa jurídica H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME, estabelecida na AV MARAVILHA, nº 127 , bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 22.748.812/0001-52, Insc. Estadual: 12.469052-1 neste ato representada por seu proprietário HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7 SSP MA e do CPF nº 608.891.893 – 40, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Balsas – MA, 26 de Agosto de 2021.



HELVYS RAMALHO PEREIRA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 608.891.893-40  
RG: 042870132011-7

*W*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0102/2021**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra  
Formosa da Serra Negra – MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.  
Data da realização do certame: 26 de Agosto de 2021.

A pessoa jurídica H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME, estabelecida na AV MARAVILHA, nº 127 , bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 22.748.812/0001-52, Insc. Estadual: 12.469052-1 neste ato representada por seu proprietário HELVYS RAMALHO PEREIRA , portador(a) da Carteira de Identidade nº: 042870132011-7 SSP MA e do CPF nº 608.891.893 – 40, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Balsas – MA, 26 de Agosto de 2021.



HELVYS RAMALHO PEREIRA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 608.891.893-40  
RG: 042870132011-7

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### DECLARAÇÃO DE ATESTO:

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os objetos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.  
C. N. P. J: 06.080.394/0001-11  
Endereço: Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza dos Nogueiras – MA.  
Responsável Legal Pelas Informações: Neurivan Pinheiro dos Santos

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

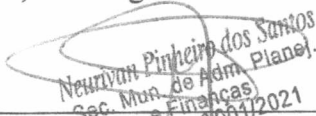
Objeto prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.  
Local: Fortaleza dos Nogueiras – MA.

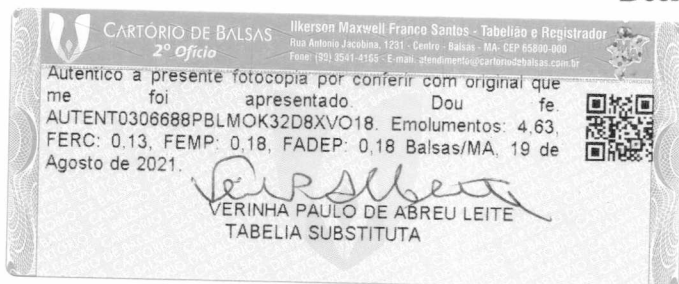
### CONTRATADO:

Razão Social: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL  
CNPJ: nº 22.748.812/0001-52  
Responsável pela Empresa: Helvys Ramalho Pereira  
CPF: 608.891.893-40

Sem mais para o momento:

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de agosto de 2021.

  
Neurivan Pinheiro dos Santos  
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças.  
Decreto 001/2021



CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 171.327,45 (Cento e Setenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fernando Antônio Leite Costa, e **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** por Sr. Raimundo José da Silva, CPF nº 011.811.863-31. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 07 de junho de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 001.007/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI. **OBJETO:** aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar – PNAE. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** PNAE. **VALOR:** R\$ 162.616,20 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e T. V. L. CAVALCANTE EIRELI por Sr. Thyago Vycor Leão Cavalcante, CPF nº 607.958.203-13. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 31 de maio de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 001.010/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ATOS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** eventuais locações de veiculos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados, visando atender demandas da Educação. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB. **VALOR:** R\$ 146.212,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Doze Reais e Vinte Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Patrícia Gomes Costa, e ATOS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA por Sr. Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 01 de junho de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 002.010/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ATOS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** eventuais locações de veiculos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados, visando atender demandas da Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 74.374,20 (Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Fernando Antônio Leite Costa, e ATOS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA por Sr. Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 01 de junho de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 003.010/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e ATOS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** eventuais locações de veiculos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados, visando atender demandas da Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 410.832,80 (Quatrocentos e Dez Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta

Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Davieliton Mesquita Pinho, e ATOS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA por Sr. Francis Santos da Silveira, CPF nº 791.711.503-82. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 01 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**##ATO DE CONTRATO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF;3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 152.400,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Helvys Ramalho Pereira** (Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO ##ATO DE CONTRATO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.701.865/0001-03. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF; 20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; 26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento – SEMIUS; 26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte Recursos 0.1.00. VALOR R\$ 60.888,58** (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2021 – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

**##ATO DE CONTRATO.PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **M. J. DOS SANTOS SILVA AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 17.372.183/0001-79. **DO OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**33.90.30.00.00 Material de consumo;10.122.1004.2-041 Manutenção da Secretaria de Saúde - SEMUS;10.301.0017.2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros);10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;10.302.0210.2-074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada;10.302.1315.1-035 Ações de Combate a VID-19-FMS;Fonte de Recurso 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, ...30.VALOR: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais),BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Marcio Jose dos Santos Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 24732afab4d89387f53ec45277d734ae

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.**

**#ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52. **DO OBJETO:** Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPPF;**  
**3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VALOR: R\$ 152.400,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Helvys Ramalho Pereira** (Contratada).

Proc. Nº 187 Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2bb2287b8a3b1dd10fc624154a195788

Fls: 287  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 021/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel urbano situado na Avenida Alcino Nogueira, Loteamento Setor Norte, s/nº, Centro, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, onde funciona a Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, por um período de 07 (sete) meses. **LOCADOR: ANTONIA COELHO COUTINHO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 07 (sete) meses a contar do dia 27/05/2021 a 31/12/2021. VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 707,14 (setecentos e sete reais e quatorze centavos); VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Neurivan Pinheiro dos Santos.-Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 28 de maio de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: cb574990d6cb8631f7a7a1c1f5fb0de9

**PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: PLAMSAN, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - 2021/2024.**

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: PLAMSAN

Fls. Nº 161  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - 2021/2024- IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**Município:** Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão  
**Porte Populacional:** Pequeno Porte I  
**População estimada:** População estimada 12.647 (IBGE 2020)  
**Localização:** Região Nordeste  
**Nome do Prefeito:** Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Mandato do Prefeito:** Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024  
**Endereço da Prefeitura:** Rua Ovidia Nogueira nº 22 - Centro - CEP: 65.805-000  
**Email da Prefeitura:** fortalezadosnogueirasma@gmail.com  
**Telefone:** (99) 98420-0100 **E-mail:** natanzinho2021@hotmail.com  
**Órgão Gestor da Assistência Social:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Nome do gestor:** Maira da Silva Reis  
**Número da lei de criação do órgão:** Lei Complementar nº 001/2016 de 23 de Dez. de 2016  
**Endereço do gestor:** Av. Tancredo Neves, 883 - Área Avançada  
**Ato de nomeação do (a) gestor (a):** Decreto n.º 004/2021  
**Data nomeação:** 04/01/2021  
**Endereço órgão gestor:** Pça Manoel Jorge nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000  
**Telefone:** (99) 98479-6096 **E-mail:** assistenciasocialfortaleza21@gmail.com  
**Órgão Gestor da Educação**  
**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação

Proc. Nº 11025/21

relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Fis: 288

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Riachão, Estado do Maranhão.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Feira Nova do Maranhão- MA, 30 de abril de 2021.

**Luiza Coutinho Macedo**  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

**Hildeane Coutinho Macedo Bringel**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 001/2021

**EVA IRIS COSTA SANTOS**  
retora do Departamentos de Compras  
Portaria nº 16/2021.  
Fiscal de Contrato

**BALSAS NET LTDA-ME**  
CNPJ nº 12.905.686/0001-49  
Manoel Do Espírito Santo França Sousa  
CPF: 866.301.643-34 RG: 84166097-2 SEJSP-MA  
Empresa Contratada

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: f2a76dcb5b7615cac1b6d7e36965c030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2021.**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2021.** A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por interesse da administração, adiar a data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2021, do tipo Menor Preço por Item, marcada para o dia 21/06/2021, às 08:30 horas, que tem como objeto a aquisição de **materiais de expediente, consumo e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência.** para o dia 29/06/2021, às 8:30. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 14 de junho de 2021. Faustiana Nogueira de Freitas. Portaria nº 006/2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8fd1554de141a580duc78e7d010d1789

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 029/2021 - SRP.**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 029/2021 - SRP. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de

Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha e de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas LUDGAS COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 10.557.991/0001-61, com o valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP, CNPJ nº 00.581.370/0001-60, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de junho de 2021  
Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 38d1203b6300552e26fd2ffcef916d8d

**RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2618, São Luís, 10 de Junho de 2021, páginas 28-29/63, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 016/2021.**

Onde se lê:  
Neurivan Coelho dos Santos.

Leia-se:  
Neurivan Pinheiro dos Santos.  
Fortaleza dos Nogueiras 14 de Junho de 2021

Fis. Nº 162  
Proc. Nº 102  
Rubrica [assinatura]

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2972c43824c3fd92202062465cce9878

**RETIFICAÇÃO, EXTRATO CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.**

**RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2612, São Luís, 01 de Junho de 2021, página 58/135, **EXTRATO CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.**

Onde se lê:  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021  
Leia-se:  
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021  
Fortaleza dos Nogueiras 14 de Junho de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 967b4b5ef43024051b2408ad5477b817

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021.**

##ATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº



Proc. Nº 025/21  
Fis: 276  
Rubrica: W

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.054/2021

Fis. Nº 163  
Proc. Nº 102  
Rubrica W

CONTRATO 149/2021

**TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PUBLICIDADE IMPOSTA PELA LEI 8.666/93 E 10.520/2002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovidia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº Luiz Natan Coelho do Santos, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA e pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) Neurivan Pinheiro dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, localizada na Av Maravilha, nº 127, bairro Vivendas dos Potosí, CEP 65.800-000, Balsas-MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) Helvys Ramalho Pereira, inscrito(a) no CPF nº 608.891.893-40 e RG 042870132011-7 SSP/MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 025/2021–SRP e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para a prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, conforme Termo de Referência, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

Fis. Nº 164  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

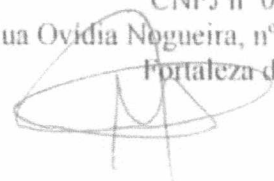
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD CM POR COLUNA	MÉDIA	V. TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL diário de grande circulação no estado do maranhão - cm x coluna	CM/COL	12.000	RS 12,70	RS 152.400,00

- 1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial N° 025/2021 – SRP e seus anexos e a proposta comercial apresentada.
- 1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por lote, para mais ou para menos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO.**

- 2.1 – A prestação será contratada em regime de empreitada por menor preço global.
- 2.2 - Prazo para a prestação dos serviços será imediatamente após a emissão da autorização de Prestação de Serviços.
- 2.4 – As publicações deverão ser feitas a critério da Administração no jornal:
  - a) **JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO**
- 2.5 – A empresa contratada deverá publicar, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na data estipulada por esta, os Atos Administrativos com os dizeres previamente definidos.
- 2.6 – A empresa Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução prestada independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

Fila Nº 165  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

2.7 – A Contratada deverá atender prioritariamente pedidos emergenciais da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2.8 – A empresa Contratada deverá disponibilizar número de telefone, fax, bem como e-mail para a comunicação dos dizeres a serem publicados.

W

2.9 - A diagramação será definida quando do pedido de publicação.

2.10- Encontrando irregularidades nas publicações a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças fixará prazo a prestadora de serviços, para correção.

2.11- Em caso de irregularidade não sanada pelo prestador de serviços, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

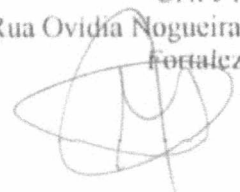
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

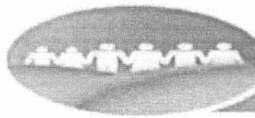
**3.1 Caberá a CONTRATADA:**

- 3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA





Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº TR 025/21

Fis: 279

Ruonca: 2

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fis. Nº 166  
Proc. Nº 102  
Ruonca: 70

- 3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.1.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a prestação dos serviços.
- 3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 3.1.11 Substituir os serviços realizados em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 3.1.12 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 3.1.13 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, os serviços, objeto do contrato;
- 4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Proc. Nº 27 025/21

Fis: 280

Rubrica: 2  
ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Fis. Nº 167  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

- 4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 4.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar os serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Iramar Ramos Veras**. Decreto 019/2021, art. 67 da Lei nº 8.66/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Proc. Nº 77.025/21

Fis: 281

Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Fis. Nº 168  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

6.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8 666/93.

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **RS 152.400,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), considerando os preços e as quantidades totais dos materiais.

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Proc. Nº 77 025/21

Fis: 282

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças  
- SEMAPF;

3 3 90 39.00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fis. Nº 169  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021.

7.2. A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

- b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES**

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Proc. Nº 025/21

Fis: 284

Rubrica: 2

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fis. Nº 178  
Proc. Nº 102  
Rubrica 10

sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

12.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras- MA, 14 de Junho 2021.

*Neurivan Pinheiro dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm. Planej.  
Neurivan Pinheiro dos Santos  
Decreto 001/2021

**Secretário (a) Administração Planejamento e Finanças**  
**Decreto 001/2021**

*Iramar Ramos Veras*  
Coord. de Contratos e Convênios  
Decreto Nº 019/2021

**Iramar Ramos Veras**  
**Fiscal de Contrato**  
**Portaria nº 019/2021**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Proc. Nº 11225/01

Fis: 285

Rubrica: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Fis. Nº 172  
Proc. Nº 107  
Rubrica 60

[Signature]

**II R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME**

CNPJ nº 22.748.812/0001-52

Empresa Contratada

**Helys Ramalho Pereira**

CPF nº 608.891.893-40

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Signature] CPF: 055.544.083-46

Nome: Gabriel Santos de C. de Carvalho CPF: 608.552.293-22

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA

pertinentes à espécie. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 28 de maio de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

Publicado por: GILMAR MACIEL RIBEIRO

Código identificador: 7e730f9d01590228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 047/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.054/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 047/2021.**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos (Licitações e Contratos Administrativos) em Jornal de Grande Circulação para suprir as necessidades de Publicidade imposta pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.748.812/0001-52, localizada na Av. Maravilha, nº 127, bairro Vivendas do Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD CM POR COLUNA	MEDIA	V. TOTAL
1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL Diário de grande circulação no estado do Maranhão - em x coluna	CM/COL	12.000	R\$ 12,70	R\$ 152.400,00

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 22.748.812/0001-52	RAZÃO SOCIAL: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME
CIDADE: Balsas/MA	CEP: 65.800-000
TELEFONE:	FAX:

ENDERECO ELETRONICO: hrp@solucao@gmail.com	REPRESENTANTE: Helvys Ramalho Pereira
RG Nº 042870132011-7 SSP/MA	CPF Nº 608.891.893-40
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 4963-7233
ENDERECO ELETRONICO: hrp@solucao@gmail.com	Doc. Nº 173
	Doc. Nº 102

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**  
O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2021 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 025/2021 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de Junho de 2021. - Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL-ME** - CNPJ nº 22.748.812/0001-52 - Empresa Contratada - **Helvys Ramalho Pereira** - CPF nº 608.891.893-40 - Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

PROG. Nº PP025/21 CPF: \_\_\_\_\_  
Fls: 275-B CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: JACIRA COSTA BASSARINHO NETO  
Código identificador: c2b044feda5e493710518ca16e8e76e9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 042/2021,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 042/2021.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 92/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** O fornecimento parcelado de Peças destinadas à reposição e manutenção em veículos, ônibus e máquinas pesadas de uso da Administração Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO  
FORNECEDOR: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.650.632/0001-17, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, bairro Potosí, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES		UNID	4	R\$ 586,27	R\$ 2.345,08
2	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)		UNID	50	R\$ 25,37	R\$ 1.268,50
3	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UNID	10	R\$ 17,38	R\$ 173,80
4	COBREIA ALTERNADOR		UNID	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
5	CRUZETA DO CARDAN		UNID	78	R\$ 33,42	R\$ 2.606,36
6	PAROL DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 269,20	R\$ 1.076,80
7	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
10	FILTRO DE PROTEÇÃO		UNID	33	R\$ 3,08	R\$ 101,64
11	BOJO PALMITA LAMPADOR PARA - BUISA		UNID	4	R\$ 80,50	R\$ 322,00
12	KIT DE EMBRAGEM		UNID	4	R\$ 1.949,01	R\$ 7.796,04
13	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	25	R\$ 347,20	R\$ 8.680,00
14	LOJA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	15	R\$ 136,09	R\$ 2.041,35
15	LÂMPADA PAROL		UNID	33	R\$ 22,50	R\$ 742,50
16	TUBIDINA		UNID	4	R\$ 2.637,58	R\$ 10.550,32
17	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA		UNID	78	R\$ 90,74	R\$ 7.077,72
18	MOLA 2ª TRASEIRA		UNID	30	R\$ 74,12	R\$ 2.223,60
19	PARA - BRISAS		UNID	4	R\$ 1.395,40	R\$ 5.581,60
20	PARAFUSO DE CENTRO		UNID	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
21	PARAFUSO DE RODA		UNID	33	R\$ 21,50	R\$ 709,50

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
22	LOJA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO		UNID	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
23	LOJA DE FREIO (TRASEIRO) JOGO		UNID	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
24	ROLAMENTO DO CARDAN		UNID	30	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
25	TERMINAL DE BATERIA		UNID	23	R\$ 6,09	R\$ 139,35
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 42.549,08</b>
<b>Veículo 07: IVFEO CITYCLASS - DE PLACA: NMZ-1362</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
0	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2	R\$ 347,22	R\$ 694,44
1	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2	R\$ 277,11	R\$ 554,22
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		UNID	2	R\$ 594,82	R\$ 1.189,64
3	BATERIA 150 AH		UNID	2	R\$ 586,27	R\$ 1.172,54
4	BOMBA HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 1.889,65	R\$ 3.779,30
5	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)		UNID	4	R\$ 23,37	R\$ 93,48
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UNID	4	R\$ 10,93	R\$ 43,72
7	BUCHA DO TRABANTE		UNID	4	R\$ 30,65	R\$ 122,60
8	CADA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 4.090,78	R\$ 8.181,56
9	CATRAÇA DE FREIOS AUTOMÁTICO		UNID	4	R\$ 324,52	R\$ 1.298,08
10	CHAVE SETA		UNID	2	R\$ 158,98	R\$ 317,96
11	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UNID	2	R\$ 120,19	R\$ 240,38
12	COBREIA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 80,13	R\$ 160,26
14	COKIM MOTOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 121,19	R\$ 484,76
15	CRUZETA DO CARDAN		UNID	6	R\$ 73,45	R\$ 440,70
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE Eixo		UNID	2	R\$ 207,09	R\$ 414,18
17	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO		KG	3	R\$ 1,34	R\$ 4,02
18	FILTRO DE AR		UNID	4	R\$ 66,77	R\$ 267,08
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	4	R\$ 53,42	R\$ 213,67
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	4	R\$ 21,37	R\$ 85,47
21	FILTRO RACOL		UNID	4	R\$ 40,98	R\$ 163,92
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	3	R\$ 1,67	R\$ 5,01
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)		UNID	2	R\$ 83,77	R\$ 167,54
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)		UNID	2	R\$ 98,13	R\$ 196,26
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 153,58	R\$ 921,48
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UNID	6	R\$ 235,94	R\$ 1.415,64
27	KIT DE EMBRAGEM		UNID	2	R\$ 1.903,04	R\$ 3.806,08
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 6,08	R\$ 30,40
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 21,70	R\$ 108,50
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 5,34	R\$ 26,70
31	LÂMPADA DE 53 24 VOLTS		UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		UNID	2	R\$ 66,11	R\$ 132,22
33	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA		UNID	2	R\$ 300,33	R\$ 600,66
34	MOLA 2ª TRASEIRA		UNID	2	R\$ 160,46	R\$ 320,92
35	MOLA TRABANTE		UNID	2	R\$ 188,87	R\$ 377,74
36	MOLA DE PATIM GRANDE		UNID	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
37	MOLA DE PATIM PEQUENO		UNID	4	R\$ 17,96	R\$ 71,84
38	PALHETA LAMPADOR DE PARABRISAS		UNID	4	R\$ 80,13	R\$ 320,51
39	PARABRISAS		UNID	2	R\$ 2.662,35	R\$ 5.324,70
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 6,68	R\$ 33,40
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA		UNID	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80
43	REFRIGERADOR AQUECER		UNID	4	R\$ 133,55	R\$ 534,19
44	ROLAMENTO DE CARDAN		UNID	4	R\$ 158,24	R\$ 632,96
45	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 406,64	R\$ 1.626,56
46	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO		UNID	4	R\$ 454,95	R\$ 1.819,80
47	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		UNID	2	R\$ 83,66	R\$ 167,32
48	TAPIS CORTER		UNID	2	R\$ 25,37	R\$ 50,74
49	TERMINAL DE DIREÇÃO		UNID	2	R\$ 206,32	R\$ 412,64
50	VARETA GLECO CUM BARRA		UNID	2	R\$ 30,25	R\$ 60,50
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)		UNID	6	R\$ 73,45	R\$ 440,70
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)		UNID	6	R\$ 133,25	R\$ 799,50
53	CUÇA DE FREIO (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
54	CUÇA DE FREIO (TRASEIRO)		UNID	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
55	DIAPHRAGMALAR CUÇA (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
56	DIAPHRAGMALAR CUÇA (TRASEIRO)		UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
57	MOLA CUÇA (TRASEIRO)		UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
58	RETENÇÃO DO CILINDRO DE BOLA (DIANTEIRO)		UNID	4	R\$ 31,20	R\$ 124,80
59	RETENÇÃO DO CILINDRO DE BOLA (TRASEIRO)		UNID	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
60	TERMINAL DE BATERIA		UNID	4	R\$ 11,09	R\$ 44,36
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 84.198,08</b>
<b>Veículo 01: ONIBUS VW INDUSCAR - 15.190, ANO 2009, PLACA NMP-5071</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	UNID.	QUANT.	MÉDIA	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA		UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
4	BATERIA 150 AH		UNID	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
5	BOMBA HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)		UNID	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR		UNID	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
8	BUCHA DO TRABANTE		UNID	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
9	CADA DE DIREÇÃO HIDRAULICA		UNID	2	R\$ 4.024,00	R\$ 8.048,00
10	CATRAÇA DE FREIOS AUTOMÁTICO		UNID	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
11	CHAVE SETA		UNID	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO		UNID	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	COBREIA ALTERNADOR		UNID	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
14	COKIM MOTOR TRASEIRO		UNID	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
15	CRUZETA DO CARDAN		UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO		UNID	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
17	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA PACOTE 1 KILO		KG	3	R\$ 1,25	R\$ 3,75
18	FILTRO DE AR		UNID	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		UNID	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
21	FILTRO RACOL		UNID	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO		UNID	3	R\$ 1,25	R\$ 3,75
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)		UNID	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)		UNID	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
27	KIT DE EMBRAGEM		UNID	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS		UNID	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
31	LÂMPADA DE 53 24 VOLTS		UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
33	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA		UNID	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
34	MOLA 2ª TRASEIRA		UNID	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
35	MOLA TRABANTE		UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
36	MOLA DE PATIM GRANDE		UNID	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
37	MOLA DE PATIM PEQUENO		UNID	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
38	PALHETA LAMPADOR DE PARA-BRISAS		UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
39	PARABRISAS		UNID	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)		UNID	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)		UNID	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00